PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100

SANTARÉM - PARÁ

60
90
150 - 00

LEI Nº 12.290, DE 18 DE MAIO DE 1987.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA CHAPEUZINHO VERMELHO", entidade filantrópica e carnavalesca, fundada em 10 de Janeiro de 1970, considerada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal de Nº 8.765, de 5 de Maio de 1980, um terreno na área do Antigo Aeroporto, medindo 60,00 metros de frente por 90,00 metros de fundos, representativos de cinco mil e quatrocentos metros quadrados (5.400 m2), destinado a construção da sede própria da entidade donatária, descrito da seguinte forma: Terreno próprio, situado nesta cidade, com frentes para as Alamedas 20 e 21 e Rua Magnólia bairro do Aeroporto, integrante do loteamento "Jardim Santarém", de forma retangular, com as seguintes dimensões: Ao Norte, com a Rua Magnólia, medindo 90,00 metros; ao Sul, com outra parte da quadra do loteamento, medindo 90,00 metros; a Leste, com a Alameda 21, medindo 60,00 metros e a Oeste com Alameda 20, medindo 60,00 metros.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Terras Patrimonias determinar a localização do terreno doado a seus confinantes.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de(01) um ano para a efetiva utilização da área, sob pena de restituição ao Patrimônio Municipal, sem que caiba à Prefeitura, a obrigação de fazer Indenização a qualquer Título.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos dezoito dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e sete.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo